PORTARIA N. 055/2020

(restabelece o trabalho presencial dos servidores públicos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba)

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Diretora Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.370/2002, artigo 52, inciso XVII.

Considerando, a Portaria 028, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o plano de trabalho que estipula providências necessárias para a execução da atividade à distância por meio virtual, eletrônico, home office, qualquer outro modelo não presencial ou sistema de revezamento, por todos os servidores públicos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba em decorrência do novo Corona Vírus (COVID-19);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessar os efeitos da Portaria 028 de 20 de março de 2020, a partir de 15 de junho próximo, restabelecendo o trabalho presencial dos servidores públicos da autarquia, adotadas as devidas medidas de segurança e higiene, coletiva e individual, a fim de se evitar a propagação da COVID-19.

ARTIGO 2º - A Portaria 050 de 11 de maio de 2020, permanece em vigor até novas medidas e orientações no âmbito municipal quanto ao atendimento ao público.

ARTIGO 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

ARTIGO 4º - Publique-se no site, no quadro de avisos e encaminhe-se à publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Diretora Presidente

Registrado em livro próprio e afixado em local de costume na data supra.

LUAN FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro